

**EDITAL EXTERNO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(PDPG) FAPERGS/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2021/02
EDITAL N.º 46/2021 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cota de bolsa PDPG-FAPERGS/CAPES.**

1 DO OBJETIVO

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG). O PDPG tem por objeto a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPERGS, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Serão destinadas 6 (seis) cotas de bolsa do Programa de Demanda Social (DS), da CAPES, ao Mestrado Acadêmico em Virologia, sendo a Comissão de Bolsas do Curso responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos.

3 DO BENEFÍCIO

A bolsa de mestrado terá o valor mensal unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O candidato deverá repassar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Universidade, a título de mensalidade.

4 DA VIGÊNCIA

A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **05 de julho e 15 de julho de 2021**, pela internet, na página www.feevale.br/selecaostricto.

Poderão candidatar-se os candidatos inscritos no Processo Seletivo em fluxo contínuo do Mestrado Acadêmico em Virologia (Edital PROPPEX nº 15/2021), desde que a aprovação no processo seletivo tenha ocorrido há, no máximo, 60 dias.

Os documentos apresentados no processo seletivo em fluxo contínuo serão válidos para o presente edital, não podendo ser anexados novos documentos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 46/2021 e a defesa de memorial acadêmico.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **23 de julho de 2021, até as 18h**, e será publicada na página dos Programas.

Será garantido recurso ao candidato, entre os dias 26 e 27 de julho de 2021, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **28 de julho de 2021, até as 18h**, e será publicada na página dos Programas.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota FAPERGS/CAPES PDPG:

- a) possuir aprovação para ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia, com matrícula inicial em 2021/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, no Banco do Brasil;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para manutenção de cota FAPERGS/CAPES PDPG:

- a) cumprir o regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) FAPERGS/CAPES;
- b) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do DS no qual está regularmente matriculado;
- c) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- d) dedicar-me integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Virologia;
- e) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- f) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- g) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- h) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- i) realizar estágio de docência;
- j) não ser aluno em programa de residência médica;

k) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

l) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

9 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

10 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Mestrado Acadêmico em Virologia

Prof.^a Dr.^a Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Caroline Rigotto (Representante Docente)

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Ulrich (Representante Docente)

Prof. Dr. Matheus Nunes Weber (Representante Docente)

Larissa Mallmann (Representante discente)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2021.



Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão